

Designa os(as) membros da Comissão de Avaliação de Bens permanentes do Tribunal de Justiça de Pernambuco para o biênio de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2028.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 24, de 05 de novembro de 2009, que normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais permanentes no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa instituiu a Comissão de Avaliação de Bens, responsável por avaliar o desfazimento de bens permanentes de propriedade do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos membros da Comissão de Avaliação de Bens deste Tribunal para o biênio de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2028;

RESOLVE :

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) para compor a Comissão de Avaliação de Bens do Tribunal de Justiça de Pernambuco, sem prejuízo de suas atividades, para o biênio de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2028:

I – Servidores(as) vinculados(as) à Secretaria de Infraestrutura e Obras, lotados na Diretoria de Patrimônio:

Esdras Dionísio Costa, matrícula 175.031-3;
Marcus André de Andrade Cavalcanti, matrícula 167.593-1; e
Mayura Faria Lima da Costa, matrícula 183.728-1;

II – Servidores(as) vinculados(as) à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotados(as) na Diretoria de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Anna Cláudia Araújo, matrícula 175.578-8; e
Genilton Cleiton Francisco da Silva, matrícula 181.994-1.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de março de 2026.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe de 03 de março de 2026)

ATO CONJUNTO Nº 09, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o Ato Conjunto nº 08, de 9 de março de 2022, para atribuir a coordenação do Programa Moradia Legal ao Núcleo de Regularização de Demandas Fundiárias - NUREF/Moradia Legal Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, **Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, **Desembargador ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 554, de 3 de fevereiro de 2025, alterou a Resolução nº 302, de 10 de novembro de 2010, para criar o Núcleo de Regularização e Demandas Fundiárias - NUREF/Moradia Legal Pernambuco, vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o Ato Conjunto nº 14, de 7 de abril de 2025, instalou a Mesa Interinstitucional de Regularização e Demandas Fundiárias - Moradia Legal Pernambuco, com a finalidade de acompanhar e impulsionar as ações de regularização fundiária no âmbito do Poder Judiciária do Estado de Pernambuco;

RESOLVEM :

Art. 1º O Ato Conjunto nº 08, de 9 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 3º-A. O Programa Moradia Legal ficará sob a responsabilidade do Núcleo de Regularização e Demandas Fundiárias - NUREF/Moradia Legal Pernambuco.” (AC)

“Art. 4º O NUREF/Moradia Legal Pernambuco poderá solicitar apoio técnico ou operacional à Corregedoria Geral da Justiça e a outras unidades deste Tribunal, para a execução das atribuições previstas neste Ato Conjunto.” (NR)

“Art. 5º O(A) juiz(a) coordenador(a) do NUREF/Moradia Legal Pernambuco poderá propor à Presidência do Tribunal a celebração de convênios com outros órgãos e instituições, para a execução de projetos e ações específicas relacionados à regularização fundiária.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 3º do Ato Conjunto nº 08/2022.

Art. 3º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2026.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco

ATO Nº 565, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a publicação da décima nona relação de processos a serem remetidos ao Gabinete da Central de Agilização Processual, nos termos do Ato Conjunto nº 15, de 25 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , Desembargador Francisco Bandeira de Mello , no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, que assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, bem como no art. 37, caput, que impõe à Administração Pública o dever de observar o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 565, de 16 de junho de 2025, do Tribunal de Justiça de Pernambuco que criou a Central de Agilização Processual do Estado de Pernambuco, disciplinando sua organização, atribuições e funcionamento;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Resolução TJPE nº 565/2025 estabeleceu que a remessa de processos à Central de Agilização Processual, bem como a criação de estruturas especializadas à sua atuação, deve ser regulamentada por ato da Presidência;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 29, de 28 de julho de 2025, que reestruturou o Programa “Pernambuco Faz Justiça”, do qual a Central de Agilização Processual integra a estrutura, vinculando-o à Presidência, responsável pela articulação estratégica do Programa com as demais políticas judiciárias institucionais;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 15, de 25 de abril de 2025, que autorizou a remessa à Central de Agilização Processual de processos conclusos identificados em situação de criticidade;

CONSIDERANDO que os arts. 1º e 2º do mencionado Ato Conjunto estabeleceram o envio gradativo dos processos, com a devida publicação, no Diário de Justiça Eletrônico - DJe, da relação contendo as unidades judiciárias de origem e os respectivos números processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação tempestiva das unidades judiciárias na adoção dos procedimentos preparatórios previstos no Ato Conjunto nº 15/2025;